



DECRETO N.º. 2.201, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei n.º 1.708 de 20 de abril de 2012,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei serão provenientes de anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei n.º 1.681 de 30/12/11, em conformidade com Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64 de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 27 de janeiro de 2012.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital
Maternidade Santa Theresinha



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.201 DE 20 DE ABRIL DE 2012.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.054	31.90.11	01	200.000,00	
3001.10.122.020.2.054	31.90.04	01		200.000,00
TOTAL			200.000,00	200.000,00

